



**Edição 2013**

## **Regulamento**

**1**

### **(Enquadramento)**

O Prémio de Investigação SPEMD, insere-se no âmbito do esforço que a Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária (SPEMD) tem vindo a realizar para desenvolver e difundir o progresso científico na área da saúde oral.

Esta edição do Prémio de Investigação SPEMD terá o apoio da  .

**2**

### **(Objetivo)**

O Prémio de Investigação SPEMD tem por objetivo premiar o mérito e estimular o rigor científico dos seus sócios mais jovens que começam a dar os primeiros passos na investigação científica em Medicina Dentária / Estomatologia.

**3**

### **(Candidatos)**

Os candidatos a este prémio deverão ter realizado o trabalho de investigação na área da saúde oral numa das sete Instituições portuguesas de Ensino Superior em Medicina Dentária.

O primeiro autor deve ser:

- sócio ativo da Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária;

e

- estudante do mestrado integrado em Medicina Dentária ou médico interno de especialidade de Estomatologia ou médico dentista que tenha concluído o mestrado integrado no anos letivos de 2010/2011, 2011/2012 e 2012/2013.

#### 4

##### (Caraterísticas do trabalho)

- a) Serão considerados os trabalhos de investigação em qualquer área da Medicina Dentária / Estomatologia, que sejam originais e não se encontrem publicados nem submetidos para publicação em nenhuma revista científica. Serão aceites trabalhos de investigação laboratorial, experimentação animal, estudos epidemiológicos e ensaios clínicos. Serão ainda considerados os trabalhos de revisão sistemática.
- b) Os trabalhos deverão estar bem documentados e assentes em projetos desenvolvidos na faculdade.

#### 5

##### (Forma de submissão)

A candidatura consistirá na submissão do trabalho em forma de artigo à Revista Portuguesa de Estomatologia, Medicina Dentária e Cirurgia Maxilofacial. Para tal, deverá ser utilizada a plataforma online da revista: <http://ees.elsevier.com/spemd/>

Durante o processo de submissão, no passo “**Enter Comments**”, deverá ser colocada a menção “**Candidatura ao Prémio de Investigação SPEDM 2013**”, seguida do **número de sócio da SPEDM do primeiro autor**. Caso esta menção não seja feita, o trabalho apenas será considerado para publicação na revista, e não será admitido a concurso.

#### 6

##### (Normas de apresentação)

Os trabalhos poderão ser apresentados em Português ou em Inglês, ter um máximo de 6 autores, e deverão obedecer às Normas de Publicação da Revista Portuguesa de Estomatologia, Medicina Dentária e Cirurgia Maxilofacial, que poderão se consultadas em:

<http://www.elsevier.es/sites/default/files/elsevier/NormOrga/330normas.pdf>

**7**

**(Data limite para submissão)**

- a) O prazo limite para submissão das candidaturas são as 24.00h GMT do dia 9 de agosto de 2013.

**8**

**(Informações)**

Para qualquer informação adicional, por favor, contactar: [premio@spemd.pt](mailto:premio@spemd.pt)

**9**

**(Prémio)**

- a) Todos os autores do trabalho vencedor serão contemplados com um diploma comprovativo.
- b) O primeiro autor do trabalho vencedor será contemplado com um prémio monetário de 2.000€.
- c) A Instituição de Ensino Superior de Medicina Dentária onde foi realizado o trabalho será contemplada com um prémio monetário de 2.000€, que deverá ser aplicado no apoio à investigação científica e gerido pela equipa de investigação vencedora.
- d) O valor dos prémios será entregue contra recibo.
- e) A entrega do prémio será feita durante o Congresso Anual da SPEMD, que se realizará nos dias 11 e 12 de outubro de 2013, no Porto.

**10**

**(Júri)**

- a) O júri será presidido pelo Presidente da Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária e composto por elementos do Conselho Editorial da Revista Portuguesa de Estomatologia, Medicina Dentária e Cirurgia Maxilofacial.
- b) Na apreciação dos trabalhos, o júri terá em consideração o mérito científico, a originalidade, o interesse e a forma de apresentação.
- c) O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio, se tal for considerado pertinente.
- d) Das decisões do Júri, não cabe recurso.